



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº. 1/91

Súmula: Referenda o Termo de Cooperação Financeira nº. 040/91, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Cambará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte decreto.

Art. 1º Fica referendado o termo de Cooperação Financeira nº. 040/91, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Cambará,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Mesa da Câmara Municipal, em 18 de março de 1.991

Ailton Kotaro Nabuki

Luiz Dariva

Benedito da S. Ramos

Ronaldo Rebelato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

Ofício nº033/91 Cambará-Pr, 11 de março de 1.991

Excelentíssimo Senhor:

AIRTON KOTARO ANABUKI

M.D.Presidente da Câmara Municipal

NESTA

PROTOCOLO 14/91
Recebemos nesta data o presente
documento, 11 de 03 de 1991
Cambará,
Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento a apreciação de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Termo de Cooperação Financeira nº040/91, para aplicação de Recursos Estaduais, destinados a manutenção de pessoal da Rede Municipal de ensino a serviço da rede oficial do Estado, conforme fotocópia em anexo.

Solicitamos dos ilustres edís, a aprovação e encaminhamento do Decreto Legislativo referendando o referido Termo / de Cooperação financeira.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Mohamad Ali Hamzé

Prefeito Municipal

